

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 5/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 4 DE MARÇO DE 2009

Aos quatro dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Fernando de Matos Chambel. -----

A reunião foi secretariada por José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas e trinta minutos. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ; -----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ; -----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ; -----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F)= *ENCERRAMENTO*. -----

A)= INFORMAÇÕES : -----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 05.11.03): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 3 de Março de 2009 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS* --- 722.016,48 Euros ; -----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA* --- 70.581,23 Euros ; -----

2.- *PAGAMENTOS* :--- Emitidas as seguintes Ordens de Pagamento, conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 510 a 737, no valor total de 436.399,13 Euros. -----

3.- *REQUISIÇÕES* :--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 358.489,68 €, correspondente ao período de 19 de Fevereiro a 4 de Março de 2009 : -----

Mais foi deliberado por unanimidade autorizar a transferência para as diversas Entidades, por conta das Operações de Tesouraria cobradas durante o mês de Fevereiro de 2009, no valor total de 70.558,36 €. -----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* :- CEMITÉRIOS – Inumações – 4 ; CICLOMOTORES – Matrícula – 2 ; Renovações – 2 ; ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – Horários de funcionamento – 2 ; COBRANÇA DA FEIRA DE FEVEREIRO e das BANCAS dos MERCADOS; RENDA DO ALAMAL – 1 ; LOJAS DOS MERCADOS – 10 ; RENDA DO BAR DA RIBEIRA DA VENDA – 2 ; DIVERSOS (Transportes escolares, alimentação nas escolas, transportes de ambulâncias e vendas de livros) ; VENDEDORES AMBULANTES – Cartões – 1 ; Renovações – 2 ; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 5/09

09.03.04

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- Ofício do Município de PAUL – Cabo Verde – com quem estamos geminados – solicitando apoio, para implementação de um método de educação aos alunos da 1ª fase do ensino.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e no âmbito do acordo de geminação existente, apoiar a iniciativa, assumindo as despesas com a aquisição e o transporte do material escolar (DELIBERAÇÃO N.º 69); -----

2.- Carta de Márcia Isabel Trindade Russo, de Gavião, solicitando a redução na comparticipação do pagamento de refeições, para sua filha que frequenta o ensino pré – escolar, em virtude de o seu agregado familiar não possuir rendimentos. -----

Face ao parecer anexo do Gabinete de Apoio Social, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, reduzir tal prestação em 70%, até conseguirem resolver a situação financeira, ou passarem a usufruir novamente do RSI (DELIBERAÇÃO N.º 70).-----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU :-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar certificar que os edifícios a seguir mencionados estão isentos de licença de utilização, em virtude de terem sido construídos antes da entrada em vigor do RGEU : -----

- Sito na Rua 1º de Maio, nº 18, em Vale da Feiteira, de Iria Reis Amaro ;-----

- Sito no Beco Gracinda Marcelino, nº 7, em Vale de Bordalo, de Manuel Espadinha Lopes ;-----

- Sito na Rua de S. Teresinha, nº 71, em Amieira Cova, de Alice Pires Matos Mendes (DELIBERAÇÃO N.º 71); -----

2.- Presente uma informação da DOPPGU, comunicando que um projecto de obras particulares, apresentado por Edgar Guedes de Matos, para a Rua Nova de S. João, nº 57, em Gavião, caducou. -- Assim, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar proceder à audiência escrita do interessado, nos termos do CPA, concedendo – se o prazo de 10 dias para, querendo, dizer o que se lhe oferecer e notificando – o da intenção de se declarar a caducidade da licença de construção, nos termos do nº 2, do artigo 71º, do D-L nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro (DELIBERAÇÃO N.º 72); -----

3.- A Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação de um Programa FEDER, de Cooperação Transfronteiriço de Espanha e Portugal, denominado Tejo Internacional, que engloba vários municípios portugueses e D-G de Espanha, cabendo a Gavião, um total elegível de 306.666,67 €, com uma comparticipação FEDER de 75%, que corresponde a 230.000 € (DELIBERAÇÃO N.º 73); -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações :-----

1.- Ofício do Instituto dos Registos e Notariado, informando que foi inaugurado, no dia 19 de Fevereiro, p.p., na Conservatória do Registo Civil de Gavião, os denominados “Balcão de heranças” e “Balcão divórcio com partilha”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento (DELIBERAÇÃO N.º 74);-----

2.- Fax da AMNA, informando que o Projecto INTERREG IV – COMMONS, relativo a boas práticas em matéria de conservação da floresta, foi aprovado. -----

Assim, solicita indicação da formalização de interesse em o Município de Gavião aderir ao projecto e em caso afirmativo, indicar o técnico responsável pelo acompanhamento dos trabalhos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 5/09

09.03.04

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, manifestar a intenção de ADERIR e nomear o Engenheiro Paulo Pires, como responsável (DELIBERAÇÃO N.º75);-----

3.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, de indicar o Senhor Vereador Francisco Louro, como representante do Município a participar nas listas para uma candidatura aos Órgãos Sociais da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre (DELIBERAÇÃO N.º76); -----

4.- Presente uma carta do Clube Recreativo e Desportivo Belverense, informando que vão realizar um Torneio do jogo do Burro, integrado no Torneio Distrital e solicitando os habituais apoios.-----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado, uma taça e uma transferência financeira no valor de 500 € (DELIBERAÇÃO N.º 77); -----

5.- Presente um ACORDO DE PARCERIA, englobando diversas Entidades da área da Protecção Civil, dos Distritos de Portalegre, Évora e Santarém, de entre as quais o Município de Gavião – detentora da Corporação de Bombeiros Municipais de Gavião – parceiros na candidatura denominada “INALENTEJO – Eixo 4 – QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL – Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar tal acordo, que por demasiado extenso se dá aqui como transcrito, ficando um exemplar devidamente arquivado em processo próprio (DELIBERAÇÃO N.º 78). -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO: -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram doze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

O CHEFE DE DIVISÃO, servindo de SECRETÁRIO,
